



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 1928 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 15 / 08 / 25

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA/IDENT.: MG14004261

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1884/24 de 18 de novembro de 2024, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 1884, de 18 de novembro de 2024, o Elemento de despesa 3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência.

Art. 2º – Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, com o objetivo de custear as despesas com a Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS, em conformidade com as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação funcional programática:

04.01	Instituto Próprio de Previdência	
04.01.02	Benefícios Previdenciários	
09.272.0002.6003	Compensação Previdenciária ao RGPS	
3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência	
1.800.000	– Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 600.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 600.000,00

Art. 3º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o município autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

04.01	Instituto Próprio de Previdência
04.01.02	Benefícios Previdenciários
09.272.0002.6003	Compensação Previdenciária ao RGPS
3.3.90.98.00	Despesas do Orçamento de Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.800.000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 600.000,00
Total dos Créditos	R\$ 600.000,00

Art. 4º – Fica o Serviço de Contabilidade do Município autorizado a suplementar o referido Crédito Adicional Especial, bem como incluir novos Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para ampliação da ação ou ajustamento de valores das suas dotações, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1884/24 – Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis MG, 15 de agosto de 2025.

JOSUE ARRUDA Assinado de forma digital
DOS por JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:0453020 SANTOS:04530206661
6661 Dados: 2025.08.15
 16:32:30 -03'00'

Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal